

DiárioOficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.180, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.902, DE 04/06/2013, QUE DECLAROU ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em particular o artigo 5º, XXIV da Constituição da República e o art. 5º, alíneas "g", "h" e "h" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a carência de áreas de lazer no Município de Nova Iquacu;

CONSIDERANDO o papel do Município como agente incentivador do fomento ao turismo rural e à prática de esportes, despontando o bairro de Tinguá como forte centralidade municipal para atividades de turismo rural e esportes diversos, com destaque para a prática de excursionismo e de ciclismo, nas modalidades *cross country* e *mountain bike*;

CONSIDERANDO a mudança no cenário econômico presente desde o início da pandemia por Covid-19 e a crescente retomada nos investimentos públicos em melhoramentos e serviços em favor da população iguaçuana, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.902, de 04/06/2013, para fins de adequação da área que foi declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, a qual passa a ser descrita da seguinte forma:
- "ÁREA I, medindo 478,00 m de frente para o leito da Estrada de Rodagem, RJ-115; 534,79 m na linha dos fundos, onde confronta com terras de Manuel Teixeira; 246,95 m pelo lado direito, onde confronta com terras de Antonio de Oliveira Monteiro, e zero metro pelo lado esquerdo, onde confronta com a Estrada RJ 115, com 46.675,00 m², situada na Gleba Boa Esperança do Núcleo Colonial Tinguá, no 3º distrito deste Município."
- Art. 2º. A área ora desapropriada, devidamente descrita no art. 1º, se destina à implantação de um parque urbano municipal, que abrigará um complexo de esporte e lazer no bairro de Tinguá.
- Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar a urgência da presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para a efetivação do presente Decreto.
- Art. $4^{\rm o}$. As despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão por verbas e dotação próprias.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00807/2023